

Política De Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Março/2023

VERSÃO 1.0

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 2 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Definições.....	3
3. Público Alvo	5
4. Introdução	5
5. Definição de Riscos Socioambientais.....	6
6. Componentes da PRSAC	7
6.1. Estrutura de governança	7
6.2. Principais Responsabilidades	7
6.3. Gerenciamento de risco socioambiental	8
6.4. Registros de perdas por risco socioambiental	11
6.5. Planos de ação.....	11
7. Comitê Executivo.....	11
8. Comunicação	12
9. Divulgação da PRSAC	12
10. Vigência	12
11. Periodicidade de atualização	12
12. Regulamentação.....	12

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 3 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

1. Objetivo

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo consolidar os princípios e as diretrizes que devem orientar as ações de natureza socioambiental nos negócios do grupo pertencente à Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda e Sem Parar Sociedade de Créditos Direto S.A (SEM PARAR), em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes, em especial as Resoluções 4.945/2021 e 4.606/2017 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), as normas complementares do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de mercado.

2. Definições

Para fins desta Política, são aplicáveis as seguintes definições gerais:

- SEM PARAR: Conjunto de empresas formado pela Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda e Sem Parar Sociedade de Créditos Direto S.A;
- PRSAC: A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, nos termos da Resolução CMN 4.945/2021;
- BACEN: Banco Central do Brasil;
- Conveniados: Estabelecimentos comerciais credenciados a aceitar o instrumento de pagamento emitido pela SEM PARAR;
- Fornecedores: Pessoas jurídicas ou físicas, pública ou privada, nacional ou estrangeira, contratada pela SEM PARAR para o fornecimento de produtos ou serviços;
- Parceiros: Empresas que mantém relações mútuas com a SEM PARAR em um acordo de cooperação para atingir interesses comuns;
- Cliente: pessoa física ou jurídica que mantém relacionamento de negócios com a SEM PARAR;
- Diretoria: Comitê executivo da SEM PARAR;

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 4 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

- Diretor Responsável: Diretor da SEM PARAR responsável pela PRSAC e pela execução do plano de ação, inclusive perante o BACEN;
- Compliance/PLD-FT: Área responsável pela elaboração e manutenção das políticas e procedimentos de ESG;

Análise de crédito: Área responsável pela análise da capacidade de pagamento dos clientes para concessão de crédito;
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD): Conjunto de atividades para identificar junto a clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores potencial risco de situações de lavagem de dinheiro;
- Colaborador: Todos que possuam cargo, função, posição, ou relação societária, empregatícia, profissional, contratual ou de confiança com a SEM PARAR;
- KYC (Know Your Customer): processo de análise dos clientes e potenciais clientes a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;
- KYP (Know Your Partner): processo de análise de conveniados e parceiros comerciais a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;
- KYS (Know Your Supplier): área de PLD-FT realiza a análise de seus fornecedores a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;
- KYE (Know Your Employee): prática que possui o intuito de conhecer melhor os colaboradores ou candidatos para algum cargo na empresa a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 5 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

3. Público Alvo

Todos os colaboradores do grupo pertencente à Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda e Sem Parar Sociedade de Créditos Direto S.A; ("SEM PARAR").

4. Introdução

Para efeitos desta PRSAC, a Responsabilidade Socioambiental consiste na compreensão de que a SEM PARAR é responsável perante todas as partes interessadas pelas consequências ou impactos sociais, ambientais e climáticos causados por seus produtos, serviços e atividades.

Definem-se como partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela SEM PARAR, a comunidade interna da organização, seus credenciados, fornecedores, parceiros e as demais pessoas que possam ser impactadas por suas atividades, conforme avaliação interna.

Para fins da definição e da implementação da PRSAC, a SEM PARAR observa os seguintes princípios:

- Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das suas atividades e das suas operações; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Os princípios e diretrizes aqui definidos devem abranger o relacionamento da SEM PARAR com as partes interessadas.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 6 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

A PRSAC também estabelece as diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

5. Definição de Riscos Socioambientais

Para fins da PRSAC, define-se risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas para a Sem Parar, inclusive de imagem e reputação, decorrentes de danos socioambientais.

De forma a garantir a observância dos princípios estabelecidos, a PRSAC estabelece dois grupos de riscos socioambientais aos quais a Sem Parar está exposta, de acordo com as atividades desempenhadas e tipos de pessoas interessadas, descritos a seguir:

5.a Produtos e serviços oferecidos aos clientes

O grupo “produtos e serviços” pode ser considerado como de maior risco socioambiental, pois em suas atividades a SEM PARAR realiza atividades de intermediação financeira entre seus clientes e conveniados e concede empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, com o risco de indiretamente fomentar pessoas e/ou atividades que provocam ou possuem potencial de provocar danos socioambientais e, conseqüentemente, à reputação da instituição.

Neste sentido, a SEM PARAR adota procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados ao grupo “produtos e serviços”, descritos em seção adiante.

5.b Atividades operacionais

O grupo de “atividades operacionais” pode ser considerado o grupo de menor risco socioambiental e está relacionado com as atividades internas da instituição e os riscos decorrentes. Neste sentido, a SEM PARAR adota procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 7 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

ao grupo “atividades operacionais”, descritos na Seção 6.3, incluindo os processos de KYE, KYP e KYS. Além disso, mantém indicadores de diversidade de gênero e etnia para o seu quadro de colaboradores e promove diversas iniciativas para conscientização dos colaboradores quanto à diversidade e inclusão.

Ainda, a SEM PARAR segue procedimento para descarte adequado de equipamentos eletrônicos, bateria, etc, e para descarte de lixo seletivo reciclável e não reciclável.

6. Componentes da PRSAC

Ainda com vistas a garantir a observância dos princípios estabelecidos nesse documento, bem como a sua eficácia, a PRSAC está composta dos elementos descritos a seguir:

6.1. Estrutura de governança

A estrutura de governança da SEM PARAR relacionada às suas ações de natureza socioambiental deve ser compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

Neste sentido, a estrutura de governança relativa à PRSAC conta com a Área de Compliance/PLD-FT, com o Diretor Responsável pela PRSAC e com o Comitê Executivo da SEM PARAR.

6.2. Principais responsabilidades

Área de Compliance/PLD-FT:

- a) Implementação ou supervisão da implementação, quando sob a responsabilidade de outras áreas da SEM PARAR, de eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC;

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 8 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

- b) Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na PRSAC;
- c) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- d) Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC; e
- e) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Diretor Responsável pela PRSAC:

- a) Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu aperfeiçoamento.

Comitê Executivo:

- a) Aprovar a revisão anual desta Política anualmente;
- b) Manter estrutura de governança de risco socioambiental compatível, provendo condições para o exercício das atividades decorrentes desta Política.
- c) Revisar e recomendar à Diretoria Executiva a aprovação das políticas, metodologias e processos de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
- d) Monitorar e avaliar o Programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, propondo melhorias.

6.3. Gerenciamento do Risco Socioambiental

O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a SEM PARAR está exposta no desenvolvimento das suas atividades.

O gerenciamento do risco socioambiental da SEM PARAR deve considerar:

- Rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 9 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

- Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Os procedimentos relacionados ao gerenciamento do risco socioambiental estão divididos em função dos grupos de risco identificados na Seção 5.

a. Produtos e serviços oferecidos aos clientes

Os procedimentos relacionados ao grupo de risco “produtos e serviços” são os seguintes:

- I. A avaliação de Risco Socioambiental será realizada pela área de Compliance/PLD-FT por meio de duas reuniões anuais com todas áreas envolvidas, as quais deverão apresentar os produtos criados ou desenvolvidos e projetos de produtos que estejam no processo de desenvolvimento, sendo a área de Compliance/PLD-FT responsável por emitir sua opinião sob a ótica do Risco Socioambiental para auxiliar em eventuais deliberações do Comitê Executivo.
- II. Relacionamento com clientes que apresentam risco socioambiental:

Os procedimentos específicos referentes ao relacionamento com clientes que apresentam risco socioambiental estão descritos no Manual de Procedimentos de KYC da área de Compliance/PLD-FT, de acordo com as diretrizes da Política de KYC, os quais incluem:

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 10 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

Coleta de informações de fontes independentes que permitam identificar o envolvimento de clientes e potenciais clientes em atividades ilícitas como trabalho escravo, crimes ambientais, e outras atividades que possam causar ou agravar os Riscos Socioambientais.

b. Atividades operacionais

Operacionalmente, a SEM PARAR por meio da sua área de Compliance/PLD-FT adota alguns procedimentos de gerenciamento de riscos, bem como suporta atividades com intuito socioambiental, incluindo:

- KYP (Know Your Partner): área de PLD-FT realiza a análise de conveniados e parceiros comerciais a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças.
- KYS (Know Your Supplier): área de PLD-FT realiza a análise de seus fornecedores a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças.
- KYE (Know Your Employee): prática desempenhada pela área de PLD-FT que possui o intuito de conhecer melhor os colaboradores ou candidatos para algum cargo na empresa a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;
- Diversidade: área de Recursos Humanos mantém indicadores de diversidade de gênero e etnia para o quadro de colaboradores, além de promover diversas iniciativas para conscientização dos colaboradores quanto à diversidade e inclusão.
- Treinamentos: Colaboradores das áreas envolvidas em atividades operacionais relacionadas à PRSAC recebem treinamento adequado.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 11 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

6.4. Registro de perdas por risco socioambiental

As falhas e perdas decorrentes do risco socioambiental devem ser comunicadas tempestivamente pelos responsáveis das áreas de negócios e operacionais correspondentes de acordo com os procedimentos estabelecidos na Política de Risco Operacional.

6.5. Planos de ação

A implementação de planos de ação relativos à PRSAC decorrentes de mudanças regulatórias, de alterações relevantes nas estratégias de negócios, produtos e serviços, bem como resultado de apontamentos feitos pelo Bacen, Auditorias Interna ou Externa serão coordenados pela área de Compliance/PLD-FT, com o acionamento das áreas responsáveis pela implementação.

7. Comitê Executivo

O Comitê Executivo é o órgão colegiado de direção e governança da SEM PARAR que tem os seguintes papéis e responsabilidades em relação à PRSAC:

- i. Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pelo tema;
- ii. Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- iii. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- iv. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- v. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 12 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

- vi. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

8. Comunicação

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de Compliance/PLD-FT, por meio do e-mail: compliance@fleetcor.com.br.

9. Divulgação da PRSAC

A política PRSAC deve ser divulgada a todos os Colaboradores da SEM PARAR, bem como em seu sítio público eletrônico.

10. Vigência

A política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Comitê Executivo.

11. Periodicidade de atualização

A revisão deve ocorrer, no mínimo, a cada doze meses sendo que a Vice-Presidência de Gestão de Riscos e Compliance poderá iniciar a revisão a qualquer momento em razão da necessidade de adequação às normas oficiais ou internas ou mudanças nas diretrizes estabelecidas para a SEM PARAR.

12.Regulamentação

Resolução CMN nº 4.945/2021 Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Resolução CMN nº 4.606/2017 Dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 13 / 13
	Área Responsável Compliance	Emissão 03/2023	Versão 1.0

(PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Controle de versões

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
1.0	Março/2023	Versão inicial	Compliance	Comitê Executivo

CÓPIA NÃO CONTROLADA